



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.379, 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$15.822,40 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso do CIDE c/c nº 12.067-7 Banco do Brasil, no valor de R\$15.822,40 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) conforme segue:

FONTE: 2512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)– Exercício Anteriores

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTODEOBRASESERVIÇOSMUNICIP	
09.004.00.000.0000.0.000.	ServiçodeInfraEstruturaUrbana	
09.004.15.451.0025.2.025.	ManutençãodePavimentaçãoAsfáltica	
1123-3.3.90.39.00.00	2512 OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	15.822,40
Total Suplementação:		15.822,40

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 512, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

LAURO DE SOUZA
SILVA
JUNIOR:04147281907

Assinado de forma digital por
LAURO DE SOUZA SILVA
JUNIOR:04147281907
Dados: 2024.06.11 16:34:50
-03'00'

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9784 de 12/06/24 pág.(s) 57